



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017/SME CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO/MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Rua Piauí s/nº, setor Novo Horizonte, inscrita no CGC/MF sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

CONTRATADA: TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.144.384/0001-90, sediada na Av. das Nações, 1785, Centro, Ourilândia - PA, neste ato representada pelo Sr.º **ÉRICO TOMASI**, brasileiro, solteiro, residente na Av. das Nações, 1785, Centro, Ourilândia do Norte- PA, portador da CI.RG. nº 1920542 SSP/SC e do CPF nº. 557.372.429-00.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **068/2017/SME**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em **19/07/2017**, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica **PRORROGADA** a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017/SME**, para **19/08/2018**, atendo a solicitação do Secretário Municipal de Educação, tendo em vista que o contrato ainda há saldo considerável de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA - do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017/SME**, sendo que a vigência inicial irá expirar em **19/02/2018**, prorrogada para **19/08/2018** através do 2º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Secretário Municipal Educação de Ourilândia do Norte-Pa, Sr. CÍCERO BARBOSA DA SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso 2º da LEI nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

3 – O **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017/SME**, através do seu **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** foi alterado o **VALOR GLOBAL INICIAL** de R\$: 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), **PARA O VALOR GLOBAL DE R\$: 656.959,75** (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o Presente Termo foi assinado em 16 de agosto de 2017.

4 – Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores, a Secretaria Municipal de Educação, faz uso deste para solicitar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017/SME**, firmado em 19/07/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 12 Fevereiro de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS LTDA ME
CONTRATADA